

Exma. Senhora Dra.,

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pela Sra. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 16º do RAR.

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	833/XII/4.ª
Proponente/s:	Nove Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP)
Assunto:	<i>“Proíbe os bancos de alterar unilateralmente taxas de juro e outras condições contratuais”</i>
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas	Não parece justificar-se.
Comissão em razão da matéria:	Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública (5.ª) *
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

***A iniciativa encontra-se já agendada para a reunião plenária do próximo dia 2 de abril, pelo que não se justifica nesta fase a sua baixa à Comissão. (Cf. Súmula da Conferência de Líderes n.º 98, de 2015/03/18)**

A assessora parlamentar,
Isabel Pereira
DAPLEN
Ext 11591